

**ANEXO I  
ALTERAÇÃO DAS DIRETRIZES GERAIS DO MAPA DA ESTRATÉGIA**

Redação constante na imagem do mapa da estratégia 2024-2027 da Diretriz VI do anexo V da lei de alteração do PPA, Lei 12.633, de 1º de agosto de 2024: transversalidade, intersetorialidade e regionalismo das políticas públicas.

Redação constante na imagem do mapa da estratégia 2024-2027 da Diretriz VI proposta nesta revisão: transversalidade, intersetorialidade e **regionalização** das políticas públicas.



**ANEXO II  
ALTERAÇÃO DE INDICADORES ESTRATÉGICOS**

<b>Eixo</b>	Digital
<b>UO Responsável</b>	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
<b>Objetivo estratégico</b>	14 - Ampliar e democratizar o acesso da sociedade aos serviços digitais prestados pelo Estado.
<b>Indicador</b>	634 - Índice de Oferta de Serviços Públicos Digitais (ABEP-TIC e Ranking Competitividade CLP).
<b>Alteração</b>	Alteração das metas do indicador: Meta para o ano 2025: de 106 para 115. Meta para o ano 2026: de 120 para 125. Meta para o ano 2027: de 136 para 140.
<b>Justificativa</b>	As metas foram ajustadas, para ficar coerente com as metas previstas neste mesmo indicador previsto no Programa 356 - Governo Digital e Inovação.

<b>Eixo</b>	Digital
<b>UO Responsável</b>	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

<b>Objetivo estratégico</b>	14 - Ampliar e democratizar o acesso da sociedade aos serviços digitais prestados pelo Estado.
<b>Indicador</b>	798 - Acessibilidade do Serviço de Telecomunicações.
<b>Alteração</b>	Alteração das metas do indicador: Meta para o ano 2025: de 138,27 para 60. Meta para o ano 2026: de 142,77 para 70. Meta para o ano 2027: de 147 para 80.
<b>Justificativa</b>	As metas foram ajustadas para ficar coerente com as metas previstas neste mesmo indicador, previsto no Programa 356 - Governo Digital e Inovação.

<b>Eixo</b>	Social
<b>UO Responsável</b>	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
<b>Objetivo estratégico</b>	2 - Preservar a vida, a ordem pública e a integridade das pessoas, do patrimônio e do meio ambiente.
<b>Indicador</b>	611 - Taxa de mortes violentas intencionais (a cada 100.000 habitantes).
<b>Alteração</b>	Alteração de metas de Indicador: Meta para o ano 2026: de 25 para 24,5. Meta para o ano 2027: de 24 para 23,21.
<b>Justificativa</b>	Alteração da meta do indicador para o período 2026-2027, a fim de manter compatibilidade do PPA 2024-2027 com os Planos Estadual e Nacional de Segurança Pública, conforme Nota Técnica 021/2024/COAI-CGSUSP/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ.

### ANEXO III ALTERAÇÃO DE PROGRAMAS

<b>Programa</b>	507 - Articulação e interlocução política das ações institucionais
<b>UO Responsável</b>	4101 - CASA CIVIL
<b>Alteração</b>	Exclusão do Objetivo 175 - Integrar as políticas voltadas para Pessoas com Deficiência.
<b>Justificativa</b>	A exclusão deste objetivo de programa deve-se à publicação do Decreto Nº 672, de 29/01/2024, que trata sobre a estrutura organizacional da Casa Civil, onde as competências relacionadas às ações deixam de existir no órgão a partir desta data, passando a compor as competências da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SETASC.

### ANEXO IV INCLUSÃO DE INDICADORES DE PROGRAMA

<b>Programa</b>	504 - Parcerias, investimentos e participações
<b>UO Responsável</b>	4501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. MT-PAR
<b>Objetivo de programa</b>	163 - Mobilizar recursos e parceiros para a realização de investimentos em projetos estratégicos de governo.
<b>Indicador</b>	971 - Projetos Gerenciados Meta para o ano 2025: 8. Meta para o ano 2026: 8. Meta para o ano 2027: 8.
<b>Justificativa</b>	O indicador representa melhor o objetivo do programa 163.

<b>Programa</b>	519 - Segurança Proativa e Inteligente
<b>UO Responsável</b>	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
<b>Objetivo de programa</b>	188 - Proteger o cidadão com foco na prevenção criminal e repressão qualificada.
<b>Indicador</b>	Taxa de furto de veículo, de unidade de medida a cada 100.000 veículos, periodicidade anual: Meta para o ano 2025: 88,62. Meta para o ano 2026: 87,73. Meta para o ano 2027: 86,86. Fórmula de cálculo: (Total de furtos de veículos em números absolutos no ano) / (total de veículos do Estado, no ano) x 100.000.
<b>Justificativa</b>	Inclusão de novo indicador no programa, tendo em vista a mudança da metodologia de cálculo, unidade de medida e metas para o período 2025-2027, a fim de manter compatibilidade do PPA 2024-2027 com os Planos Estadual e Nacional de Segurança Pública, conforme Nota Técnica 021/2024/COAI-CGSUSP/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ.

<b>Programa</b>	531 - Tolerância Zero
<b>UO Responsável</b>	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
<b>Objetivo de programa</b>	196 - Reduzir a criminalidade letal e violenta.
<b>Indicador</b>	Taxa de roubo de veículo, de unidade de medida a cada 100.000 veículos, periodicidade anual: Meta para o ano 2025: 36,55. Meta para o ano 2026: 36,18. Meta para o ano 2027: 35,82. Fórmula de cálculo: (Total de roubos de veículos em números absolutos no ano) / (Total de veículos no ano, no Estado) x 100.000.
<b>Justificativa</b>	Inclusão de novo indicador, tendo em vista a mudança da metodologia de cálculo, unidade de medida e metas para o período 2025-2027, a fim de manter compatibilidade do PPA 2024-2027 com os Planos

Estadual e Nacional de Segurança Pública, conforme Nota Técnica 021/2024/COAI-CGSUSP/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ.

<b>Programa</b>	531 - Tolerância Zero
<b>UO Responsável</b>	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
<b>Objetivo de programa</b>	196 - Reduzir a criminalidade letal e violenta.
<b>Indicador</b>	Taxa de mortes violentas intencionais de mulheres, de unidade de medida a cada 100.000 mulheres, periodicidade anual: Meta para o ano 2025: 4,6. Meta para o ano 2026: 4,51. Meta para o ano 2027: 4,25.  Fórmula de cálculo: (Soma das vítimas de homicídio doloso + roubo seguido de morte + lesão corporal seguida de morte, ocorridas no ano, todas do sexo feminino) / (População de mulheres do Estado no ano) x 100.000.
<b>Justificativa</b>	Inclusão de novo indicador para o período 2025-2027, a fim de manter compatibilidade do PPA 2024-2027 com os Planos Estadual e Nacional de Segurança Pública, conforme Nota Técnica 021/2024/COAI-CGSUSP/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ.

#### ANEXO V ALTERAÇÃO DE INDICADORES DE PROGRAMA

<b>Programa</b>	214 - Defesa sanitária vegetal
<b>UO Responsável</b>	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO - INDEA
<b>Objetivo de programa</b>	248 - Garantir a sanidade e a certificação da produção agrícola, fortalecendo o sistema de defesa fitossanitária.
<b>Indicador</b>	813 - Cumprimento do vazio sanitário do algodão - "total".
<b>Alteração</b>	Ajuste de redação no último valor apurado que passa a ser 95,48%.
<b>Justificativa</b>	O valor apurado em 2022 foi lançado incorretamente sem a vírgula do percentual que é de 95,48%.

<b>Programa</b>	216 - Defesa sanitária animal
<b>UO Responsável</b>	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO - INDEA
<b>Objetivo de programa</b>	207 - Promover a certificação sanitária e a saúde pública frente à esfera federal e aos organismos internacionais.
<b>Indicador</b>	325 - Pontuação Quali PNSAp - "Total".
<b>Alteração</b>	Alterar o ano do último valor apurado de 2026 para 2022.
<b>Justificativa</b>	Houve um erro no lançamento do ano da última apuração do indicador.

<b>Programa</b>	501 - Gestão de aquisições, patrimônio, serviços e documentos
<b>UO Responsável</b>	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
<b>Objetivo de programa</b>	213 - Elevar o sucesso e economicidade na realização de licitações para registro de preços.
<b>Indicador</b>	642 - Percentual de Economicidade nas Licitações de Registro de Preço.
<b>Alteração</b>	Alteração de meta de indicador: Meta para o ano 2025: de 11,50 para 12,00. Meta para o ano 2026: de 11,00 para 12,00. Meta para o ano 2027: de 10,00 para 12,00.  Alteração da Fonte de apuração: De: Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG. Para: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
<b>Justificativa</b>	O Indicador busca a economicidade, e tendo em vista os valores atingidos em 2022 e 2023, houve a necessidade de ajustar a meta proposta.

<b>Programa</b>	501 - Gestão de aquisições, patrimônio, serviços e documentos
<b>UO Responsável</b>	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
<b>Objetivo de programa</b>	213 - Elevar o sucesso e economicidade na realização de licitações para registro de preços.
<b>Indicador</b>	643 - Percentual de ARP de aquisições corporativas vigentes.
<b>Alteração</b>	Alteração do nome do indicador: De: Percentual de ARP de aquisições corporativas vigentes. Para: Percentual de Atas de Registros de Preços - ARP de aquisições corporativas vigentes.  Alteração da metodologia de cálculo das apurações: De: Percentual de ARP Publicadas = (ARP Publicadas/ Total de ARP bens e serviços corporativos [40]) *100. Para: Percentual de ARP Publicadas = (ARP Publicadas/ Total de processos licitatórios de bens e serviços corporativos) *100.  Alteração da Fonte de apuração: De: Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG. Para: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

<b>Justificativa</b>	Alteração do nome do indicador, da fórmula e fonte de apuração para adequar ao número de processos licitatórios de bens e serviços referente ao respectivo exercício.
----------------------	---

<b>Programa</b>	501 - Gestão de aquisições, patrimônio, serviços e documentos
<b>UO Responsável</b>	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
<b>Objetivo de programa</b>	213 - Elevar o sucesso e economicidade na realização de licitações para registro de preços.
<b>Indicador</b>	645 - Tempo médio para realização de licitação para registro de preços.
<b>Alteração</b>	Alteração da metodologia de cálculo das apurações: De: Tempo médio para realização de licitação para registro de preços = (Data da Publicação da Ata - Data da criação do Processo no SIAG). Para: Tempo médio para realização de licitação para registro de preços = (Data da Publicação da Ata - Data de início da elaboração do termo de referência no SIAG).  Alteração da descrição, interpretação de uso: De: O indicador mede o tempo médio gasto para publicação do edital de Registro de Preço, contabilizado da criação do processo no sistema até sua publicação. Para: O indicador mede o tempo médio gasto para publicação de Ata de Registro de Preço, contabilizado da criação do termo de referência no sistema até sua publicação.  Alteração da Fonte de apuração: De: Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG. Para: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
<b>Justificativa</b>	Alteração da fórmula do indicador e atributos para delimitar o período da contagem do tempo médio, considerando o prazo inicial a data da elaboração do termo de referência e o prazo final da data da publicação da ata de registro de preços.

<b>Programa</b>	504 - Parcerias, investimentos e participações
<b>UO Responsável</b>	4501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. MT-PAR
<b>Objetivo de programa</b>	166 - Construir e gerir o Parque Novo Mato Grosso, com estrutura para se tornar o maior Parque Multieventos da América Latina.
<b>Indicador</b>	773 - Número de equipamentos construídos.
<b>Alteração</b>	Alteração de meta de indicador: Meta para o ano 2025: de 6 para 13. Meta para o ano 2026: de 3 para 9.
<b>Justificativa</b>	Ajuste das metas físicas devido a atraso no cronograma de obras e alterações no projeto.

<b>Programa</b>	505 - Controle para assegurar resultados
<b>UO Responsável</b>	6101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
<b>Objetivo de programa</b>	105 - Aprimorar o controle para melhorar o desempenho da Administração Pública.
<b>Indicador</b>	871 - Plano de Integridade do Poder Executivo Elaborados.
<b>Alteração</b>	Alteração da fórmula de cálculo: De: $PIPE = ((\text{Planos de Integridade dos Órgãos - Entidades elaborados}) / \text{Total de Órgãos - Entidades do Poder Executivo}) * 100$ . Para: $PIPE = ((\text{Planos de Integridade dos Órgãos e/ou Entidades elaborados}) / \text{Total de Órgãos e/ou Entidades do Poder Executivo}) * 100$ .
<b>Justificativa</b>	Alteração de fórmula de cálculo $PIPE = ((\text{Planos de Integridade dos Órgãos - Entidades elaborados}) / \text{Total de Órgãos - Entidades do Poder Executivo}) * 100$ , pois dava um entendimento equivocado de exclusão das entidades. Desta forma, com a revisão da fórmula de cálculo, o indicador pode ser calculado da forma correta sem dubiedade de entendimento. $PIPE = ((\text{Planos de Integridade dos Órgãos e/ou Entidades elaborados}) / \text{Total de Órgãos e/ou Entidades do Poder Executivo}) * 100$ .

<b>Programa</b>	524 - Salvar e proteger
<b>UO Responsável</b>	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
<b>Objetivo de programa</b>	190 - Prevenir e mitigar os sinistros, desastres e calamidades públicas.
<b>Indicador</b>	859 - Taxa de óbitos no trânsito (a cada 100.000 habitantes).
<b>Alteração</b>	Alteração de meta de indicador: Meta para o ano 2025: de 14,71 para 12,44. Meta para o ano 2026: de 14,56 para 12,19. Meta para o ano 2027: de 14,41 para 11,49.
<b>Justificativa</b>	Alteração da meta do indicador para o período 2025-2027, a fim de manter compatibilidade do PPA 2024-2027 com os Planos Estadual e Nacional de Segurança Pública, conforme Nota Técnica 021/2024/COAI-CGSUSP/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ.

<b>Programa</b>	526 - Mato Grosso Mais Saúde
<b>UO Responsável</b>	21601 - FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
<b>Objetivo de programa</b>	4 - Ampliar cobertura, resolutividade, qualidade do cuidado e promoção à saúde na Atenção Primária à Saúde dos municípios.
<b>Indicador</b>	714 - Cobertura da Atenção Primária à Saúde das equipes financiadas pelo Ministério da Saúde.
<b>Alteração</b>	Alteração do nome do indicador: De: Cobertura da Atenção Primária à Saúde das equipes financiadas pelo Ministério da Saúde

	Para: Percentual de população coberta com equipes de Atenção Primária à Saúde.
<b>Justificativa</b>	Considerando a centralidade da Atenção Primária no SUS, com a proposta de constituir-se como coordenadora do cuidado e ordenadora das Redes de Atenção locais de Saúde, torna-se necessário ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde nesse nível de atenção, com qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção primária à saúde.

<b>Programa</b>	526 - Mato Grosso Mais Saúde
<b>UO Responsável</b>	21601 - FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
<b>Objetivo de programa</b>	4 - Ampliar cobertura, resolutividade, qualidade do cuidado e promoção à saúde na Atenção Primária à Saúde dos municípios.
<b>Indicador</b>	715 - Cobertura de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde das Equipes financiadas pelo Ministério da Saúde.
<b>Alteração</b>	Alteração do nome do indicador: De: Cobertura de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde das Equipes financiadas pelo Ministério da Saúde. Para: Percentual de população coberta com equipes Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde.
<b>Justificativa</b>	Considerando que a Atenção Primária é a porta de entrada preferencial para os serviços do SUS, incluindo-se a Saúde Bucal, faz-se necessário mensurar o acesso da população a este serviço, sempre buscando sua ampliação e qualificação, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a implementação da política de saúde bucal.

<b>Programa</b>	531 - Tolerância Zero
<b>UO Responsável</b>	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
<b>Objetivo de programa</b>	196 - Reduzir a criminalidade letal e violenta.
<b>Indicador</b>	894 - Taxa de homicídio doloso ( a cada 100.000 habitantes).
<b>Alteração</b>	Alteração de meta de indicador: Meta para o ano 2025: de 24,35 para 21,43. Meta para o ano 2026: de 23,86 para 21. Meta para o ano 2027: de 23,38 para 19,78.
<b>Justificativa</b>	Alteração da meta do indicador para o período 2025-2027, a fim de manter compatibilidade do PPA 2024-2027 com os Planos Estadual e Nacional de Segurança Pública, conforme Nota Técnica 021/2024/COAI-CGSUSP/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ.

<b>Programa</b>	531 - Tolerância Zero
<b>UO Responsável</b>	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
<b>Objetivo de programa</b>	196 - Reduzir a criminalidade letal e violenta.
<b>Indicador</b>	895 - Taxa de lesão corporal seguida de morte (a cada 100.000 habitantes).
<b>Alteração</b>	Alteração de meta de indicador: Meta para o ano 2027: de 0,27 para 0,28.
<b>Justificativa</b>	Alteração da meta do indicador para o período 2025-2027, a fim de manter compatibilidade do PPA 2024-2027 com os Planos Estadual e Nacional de Segurança Pública, conforme Nota Técnica 021/2024/COAI-CGSUSP/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ.

## ANEXO VI EXCLUSÃO DE INDICADORES DE PROGRAMA

<b>Programa</b>	385 - Mato Grosso Maior e Melhor
<b>UO Responsável</b>	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
<b>Objetivo de programa</b>	216 - Promover a diversificação dos produtos industrializados por empresas em Mato Grosso.
<b>Exclusão</b>	927 - Taxa de emissão de GEEs evitadas nas atividades agropecuárias.
<b>Justificativa</b>	Não foi possível viabilizar a mensuração desse indicador. Temos como sugestão a retirada do mesmo do PPA 2024.

<b>Programa</b>	405 - Defesa da cidadania e inclusão social por meio do acesso a direitos
<b>UO Responsável</b>	10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
<b>Objetivo do Programa</b>	238 - Resguardar o acesso dos cidadãos aos seus direitos.
<b>Exclusão</b>	387 - Presença da Defensoria nas comarcas.
<b>Justificativa</b>	Como a Defensoria Pública alcançou 100% de presença nas comarcas judiciais do Estado (em dezembro de 2024), entendemos não ser mais necessário o acompanhamento deste indicador. Sugerimos a exclusão.

<b>Programa</b>	405 - Defesa da cidadania e inclusão social por meio do acesso a direitos
<b>UO Responsável</b>	10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
<b>Objetivo do Programa</b>	241 - Fortalecer a capacidade de gestão e governança da Defensoria Pública.
<b>Exclusão</b>	691 - Avaliação do Programa de Gestão Pública.

<b>Justificativa</b>	O Gespública foi um programa de gestão pública com maior longevidade no governo federal. Com doze anos de atividades, representou o esforço contínuo da máquina pública em se auto aperfeiçoar, tendo sido revogado por meio do Decreto nº 9.094 de 17/07/2017, que instituiu a Carta de Serviços ao Usuário. Apesar de ter deixado diversos materiais e arcabouço teórico para utilização, seu ferramental era exaustivo e complexo, conforme menciona Veloso (2019): (...) o ferramental desenvolvido pelo Gespública era de tal forma complexo e exaustivo que exigia dos gestores treinamentos específicos, além de tempo e dedicação para compreendê-los e manejá-los, sendo que o foco principal desse estava voltado para os procedimentos internos da gestão, deixando para segundo plano melhoria da entrega de serviços direto ao cidadão. Pode-se, com isso, aventar que o Gespública poderia ter caído na armadilha do ciclo vicioso detectada por Marx Weber, quando ela cria mecanismos e correias para girar em torno de si mesma, se retroalimentando. (p. 28) Assim, considerando que no âmbito do Plano Estratégico 2024-2027 estão contempladas os projetos de elaboração de um caderno de indicadores, com o objetivo de mensurar e avaliar os projetos e iniciativas da DPEMT para este período; considerando ainda o processo de desenvolvimento tecnológico institucional, bem como a consultoria que vem sendo prestada pela empresa Gartner, com orientações voltadas a uma gestão moderna e eficiente, entende-se como dispensável a apresentação de outro indicador em substituição do "691 - Avaliação do Programa de Gestão Pública", sugerindo então apenas a exclusão do mesmo.
----------------------	--

<b>Programa</b>	504 - Parcerias, investimentos e participações
<b>UO Responsável</b>	04501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT-PAR
<b>Objetivo do Programa</b>	163 - Mobilizar recursos e parceiros para a realização de investimentos em projetos estratégicos de governo.
<b>Exclusão</b>	771 - Taxa de crescimento dos investimentos com recursos de parcerias viabilizadas por meio da MT-PAR.
<b>Justificativa</b>	Com a melhoria da situação fiscal do Estado, os projetos executados pela MT-PAR passaram a ser em sua maioria, executados com recursos próprios ou do tesouro estadual, tornando o indicador incapaz de representar fidedignamente as ações desenvolvidas dentro do Programa 504.

<b>Programa</b>	504 - Parcerias, investimentos e participações
<b>UO Responsável</b>	04501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT-PAR
<b>Objetivo do Programa</b>	167 - Garantir condições adequadas de tráfego, redução de acidentes e eficiência na rodovia BR-163, através de investimentos na Concessionária Nova Rota do Oeste.
<b>Exclusão</b>	775 - Quilômetros de rodovias duplicados.
<b>Justificativa</b>	Exclusão do indicador, que já é medido pela Concessionária Nova Rota do Oeste. Exclusão do objetivo associado.

<b>Programa</b>	504 - Parcerias, investimentos e participações
<b>UO Responsável</b>	04501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT-PAR
<b>Objetivo do Programa</b>	164 - Apoiar os órgãos e entidades do governo na realização de projetos e parcerias.
<b>Exclusão</b>	776 - Taxa de Projetos Concluídos.
<b>Justificativa</b>	Exclusão do Indicador devido a exclusão do objetivo associado ao programa.

<b>Programa</b>	507 - Articulação e interlocução política das ações institucionais
<b>UO Responsável</b>	04101 - CASA CIVIL
<b>Objetivo do Programa</b>	175 - Integrar as políticas voltadas para Pessoas com Deficiência.
<b>Exclusão</b>	838 - Quantidade de reuniões em conselhos e associações do segmento das Pessoas com Deficiência.
<b>Justificativa</b>	A exclusão das ações e indicadores deve-se à publicação Decreto Nº 672, de 29/01/2024, que trata sobre a estrutura organizacional da Casa Civil, onde as competências relacionadas às ações deixam de existir no órgão a partir desta data, passando a compor as competências da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SETASC.

<b>Programa</b>	507 - Articulação e interlocução política das ações institucionais
<b>UO Responsável</b>	04101 - CASA CIVIL
<b>Objetivo do Programa</b>	175 - Integrar as políticas voltadas para Pessoas com Deficiência.
<b>Exclusão</b>	839 - Número de projetos desenvolvidos para as Pessoas com Deficiência em Mato Grosso.
<b>Justificativa</b>	A exclusão das ações e indicadores deve-se à publicação Decreto Nº 672, de 29/01/2024, que trata sobre a estrutura organizacional da Casa Civil, onde as competências relacionadas às ações deixam de existir no órgão a partir desta data, passando a compor as competências da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SETASC.

<b>Programa</b>	519 - Segurança Proativa e Inteligente
<b>UO Responsável</b>	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
<b>Objetivo do programa</b>	188 - Proteger o cidadão com foco na prevenção criminal e repressão qualificada.
<b>Exclusão</b>	833 - Taxa de furto de veículo (a cada 100.000 habitantes).
<b>Justificativa</b>	Tendo em vista a inclusão do novo indicador, este será excluído do programa para o período 2025-2027, a fim de manter compatibilidade do PPA 2024-2027 com os Planos Estadual e Nacional de Segurança Pública, conforme Nota Técnica 021/2024/COAI-CGSUSP/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ.

<b>Programa</b>	531 - Tolerância Zero		
<b>UO Responsável</b>	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
<b>Objetivo de programa</b>	196 - Reduzir a criminalidade letal e violenta.		
<b>Exclusão</b>	896 - Taxa de roubo de veículo (a cada 100.000 habitantes).		
<b>Justificativa</b>	Tendo em vista a inclusão do novo indicador, este será excluído para o período 2025-2027 a fim de manter compatibilidade do PPA 2024-2027 com os Planos Estadual e Nacional de Segurança Pública, conforme Nota Técnica 021/2024/COAI-CGSUSP/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ.		

**ANEXO VII  
INCLUSÃO DE AÇÕES**

<b>Programa</b>	382 - Agricultura familiar inclusiva e sustentável			
<b>Ação</b>	4526 - Estruturação do Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF.			
<b>Público alvo</b>	238 - Agricultor Familiar atendido.			
<b>Objetivo Específico:</b>	Prestar apoio financeiro a programas e projetos de agricultura familiar.			
<b>UO Responsável</b>	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR			
<b>Recursos da ação</b>	<b>Fonte de recursos</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
	1.759.0137-FETHAB	R\$ 115.000.000,00	R\$ 150.000.000,00	R\$180.000.000,00
<b>ODS</b>	02 - Fome zero e agricultura sustentável			
	03 - Saúde e Bem-estar			
	08 - Trabalho decente e crescimento econômico			
	09 - Indústria, inovação e infraestrutura			
	10 - Redução das Desigualdades			
	17 - Parcerias e meio de implementação			
<b>Público Alvo Transversal:</b>	4- Mulheres 8 - Povos Indígenas 9 - Comunidades tradicionais/quilombolas			
<b>Produto/Unidade de Medida</b>	<b>Região de Planejamento</b>	<b>Meta 2025</b>	<b>Meta 2026</b>	<b>Meta 2027</b>
9-Agricultor familiar atendido (unidade)	0600	100	300	500
<b>Justificativa</b>	Esta ação é criada em conformidade com a Lei nº 12.386, de 08 de janeiro de 2024, que institui o Fundo de Apoio à Agricultura Familiar (FUNDAAF). Seu objetivo é concretizar os propósitos da lei, proporcionando apoio financeiro a programas e projetos voltados para a agricultura familiar, com foco no desenvolvimento sustentável e na melhoria das condições socioeconômicas dos agricultores familiares.			

<b>Programa</b>	385 - Mato Grosso Maior e Melhor			
<b>Ação</b>	3444 - Promoção de parcerias e convênios federativos para o desenvolvimento socioeconômico de Mato Grosso.			
<b>Público alvo</b>	Sociedade e Governo			
<b>Objetivo Específico:</b>	Estabelecer parcerias e convênios com o Governo Federal garantindo recursos para atendimento às demandas do agronegócio para municípios, associações, sindicatos e entidades sem fins lucrativos.			
<b>UO Responsável</b>	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			
<b>Recursos da ação</b>	<b>Fonte de recursos</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
	1.700.0000 e 1.759.0000	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
<b>ODS</b>	01 - Erradicação da pobreza			
	02 - Fome zero e agricultura sustentável			
	03 - Trabalho decente e crescimento econômico			
	10 - Redução das desigualdades			
<b>Público Alvo Transversal:</b>	Não se aplica.			
<b>Produto/Unidade de Medida</b>	<b>Região de Planejamento</b>	<b>Meta 2026</b>	<b>Meta 2026</b>	<b>Meta 2027</b>
Município atendido (unidade)	9900	13	13	13
<b>Justificativa</b>	Necessidade de uma ação na U.O 17.101 para realização de convênios federais com a SEDEC para obtenção de recursos para atender ao agronegócio no Estado.			

<b>Programa</b>	385 - Mato Grosso Maior e Melhor			
<b>Ação</b>	4527 - Abastecimento de água para fins múltiplos, em comunidades tradicionais, assentamentos rurais, quilombolas, terras indígenas e áreas especiais - urbanas.			
<b>Público alvo</b>	336 - Comunidades tradicionais, assentamentos rurais, quilombolas, terras indígenas e áreas especiais-urbanas.			
<b>Objetivo Específico:</b>	Disponibilizar o acesso a água de para consumo e/ou múltiplos usos para as comunidades tradicionais, assentamentos rurais e quilombolas, áreas indígenas, áreas especiais-áreas urbanas em implantação, que sofrem com a escassez de água, para melhorar a qualidade de vida e possibilitar a melhoria da produtividade agrícola familiar nessas comunidades.			
<b>UO Responsável</b>	17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO			
<b>Recursos da ação</b>	<b>Fonte de recursos</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
	1.709.0000 e 1.500.0000	R\$ 6.869.534,61	R\$ 5.115.859,76	R\$ 4.403.515,58
<b>ODS</b>				
	03 - Saúde e Bem-Estar			
	06 - Água potável e saneamento			
<b>Público Transversal:</b>	<b>Alvo</b>	1. Crianças 2. Adolescentes 3. Juventude 4. Mulheres 5. Pessoa idosas 6. Pessoa com deficiência 8. Povos indígenas 9. Comunidades tradicionais/quilombolas 10. Negros 11. População LGBTQIAPN+		
<b>Produto/Unidade de Medida</b>	<b>Região de Planejamento</b>	<b>Meta 2025</b>	<b>Meta 2026</b>	<b>Meta 2027</b>
272-Poço perfurado (unidade)	9900	40	37	31
1208-Cisterna instalada (unidade)	9900	10	40	40
1209-Família atendida (unidade)	9900	210	225	195
<b>Justificativa</b>	Considerando a diversificação do solo em nosso Estado, onde a vazão da água torna-se desproporcional entre os municípios, o abastecimento de água para as comunidades, além da perfuração de poços, há a necessidade de instalação de cisternas, para que assim seja possível o acesso a água nessas localidades, onde a perfuração de poços é inviável. Apenas 45% das nossas regiões apresentam alta vazão de água. Água armazenada e/ou obtida através da perfuração dos poços podem ser utilizadas para consumo e/ou para múltiplos usos. Devido ao alinhamento da ação 2239, enviamos a proposta para a criação da nova PAOE, considerando a alteração do escopo e dos produtos que serão entregues.			

<b>Programa</b>	534 - Infraestrutura educacional			
<b>Ação</b>	4524 - FMTE - Ensino Fundamental			
<b>Público alvo</b>	Sociedade			
<b>Objetivo Específico:</b>	Ampliar o acesso à educação das crianças e dos adolescentes do ensino fundamental das redes municipais em regime de colaboração, com ênfase no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação.			
<b>UO Responsável</b>	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
<b>Recursos da ação</b>	<b>Fonte de recursos</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
	1.500.1001	R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
<b>ODS</b>				

	4 - Educação e qualidade			
	10 - Redução das desigualdades			
<b>Público Transversal:</b>	<b>Alvo</b>	1. Crianças 2. Adolescentes 3. Juventude 4. Mulheres 5. Pessoa idosas 6. Pessoa com deficiência 8. Povos indígenas 9. Comunidades tradicionais/quilombolas 10. Negros 11. População LGBTQIAPN+.		
<b>Produto/Unidade de Medida</b>	<b>Região de Planejamento</b>	<b>Meta 2025</b>	<b>Meta 2026</b>	<b>Meta 2027</b>
968 - Infraestrutura escolar modernizada	ESTADO	2%	2%	2%
969 - Regime de colaboração desenvolvido	ESTADO	70%	70%	70%
<b>Justificativa</b>	Implementação de NOVA AÇÃO em cumprimento da Lei Estadual nº 12.431/2024 que cria o Fundo Estadual de Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Estado de Mato Grosso - FMTE, com produtos já existentes em outros PAOEs do Programa 534 - Infraestrutura Educacional, já que a NOVA AÇÃO expande o escopo das políticas públicas de Educação, estabelecidas no Programa Educação 10 Anos (Decreto 1497/2022), complementando as metas existentes dos PRODUTOS 968 - Infraestrutura Escolar Modernizada e 969 - Regime de Colaboração desenvolvido.			

<b>Programa</b>	534 - Infraestrutura educacional			
<b>Ação</b>	4525 - FMTE - Educação Infantil			
<b>Público alvo</b>	Sociedade			
<b>Objetivo Específico:</b>	Ampliar o acesso à educação na primeira infância (0 a 6 anos) em regime de colaboração com as redes municipais de educação, especialmente por meio da manutenção, construção e reforma de creches.			
<b>UO responsável</b>	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
<b>Recursos da ação</b>	<b>Fonte de recursos</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
	1.500.0000	R\$ 2.500.000,00		
	1.500.1001	R\$ 37.500.000,00	R\$ 40.000.000,00	R\$40.000.000,00
<b>ODS</b>				
	4 - Educação e qualidade			
	10 - Redução das desigualdades			

<b>Público Transversal:</b>	<b>Alvo</b>	1. Crianças 2. Adolescentes 3. Juventude 4. Mulheres 5. Pessoa idosas 6. Pessoa com deficiência 8. Povos indígenas 9. Comunidades tradicionais/quilombolas 10. Negros 11. População LGBTQIAPN+.		
<b>Produto/Unidade de Medida</b>	<b>Região de Planejamento</b>	<b>Meta 2025</b>	<b>Meta 2026</b>	<b>Meta 2027</b>
392 - Unidade reformada (Unidade) Total de ampliação de salas	ESTADO	21	20	13
392 - Unidade reformada (Unidade) Total de ampliação de salas com banheiro	ESTADO	17	16	12
388 - Unidade construída salas (Unidade) Total de Escola a Construir	ESTADO	24	23	15
968 - Infraestrutura escolar modernizada	ESTADO	80%	80%	80%
969 - Regime de colaboração desenvolvido	ESTADO	20%	20%	20%
<b>Justificativa</b>	Implementação de NOVA AÇÃO em cumprimento da Lei Estadual nº 12.431/2024 que cria o Fundo Estadual de Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Estado de Mato Grosso - FMTE, com produtos já existentes em outros PAOEs do Programa 534 - Infraestrutura Educacional, já que a NOVA AÇÃO expande o escopo das políticas públicas de Educação, estabelecidas no Programa Educação 10 Anos (Decreto 1497/2022), complementando as metas existentes dos PRODUTOS 968 - Infraestrutura Escolar Modernizada e 969 - Regime de Colaboração desenvolvido, bem como ações de educação para o atendimento da Política Estadual Integrada pela Primeira Infância (Lei nº 11.774, de 24 de maio de 2022), preferencialmente as voltadas à construção e ampliação de creches, por meio da criação de rubricas orçamentárias e destinação de recursos financeiros específicos, compatíveis com o PPA 2024-2027, com os produtos 392. Unidade reformada (ampliação de salas), 392. Unidade reformada (ampliação de salas com banheiro) e 388. Unidade construída salas (Escola a Construir)			

(...)

Para atender a presente emenda fica anulado o seguinte:

Programa	534	Infraestrutura Educacional	
(...)	(...)	(...)	
Ação (P/A/OE)	4173 Infraestrutura Educacional		
<b>Fonte de recursos</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
1.500.0000	R\$ 2.500.000,00		
1.500.1001	R\$ 37.500.000,00	R\$ 40.000.000,00	R\$ 40.000.000,00
(...)	(...)		(...)

(...)

Fica revogada emenda nº 39 de autoria do Dep. Eduardo Botelho, que incluiu no Projeto de Lei nº 1758/2023 - Mensagem nº 126/2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2024-2027, a Ação de Infraestrutura da Educação Infantil, objetivando apoiar a construção e ampliação de unidades de educação infantil (creches).

(...)

<b>Programa</b>	526 - Mato Grosso Mais Saúde
-----------------	------------------------------

<b>Ação</b>	4528 - Gestão de Emendas Parlamentares Estaduais da Saúde			
<b>Público alvo</b>	Sociedade e governo			
<b>Objetivo Específico:</b>	Promover a alocação eficiente e transparente de recursos na área da saúde, assegurando o percentual mínimo de 1% da receita corrente líquida EC 111/2023.			
<b>UO Responsável</b>	21.601 - Fundo Estadual da Saúde			
<b>Recursos da ação</b>	<b>Fonte de recursos</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
	1.500.0000	309.409.016,54	291.906.981,14	316.165.381,31
<b>ODS</b>	3 - Saúde e bem estar			
<b>Público Alvo Transversal:</b>	não se Aplica			
<b>Produto/Unidade de Medida</b>	<b>Região de Planejamento</b>	<b>Meta 2025</b>	<b>Meta 2026</b>	<b>Meta 2027</b>
Termo de Compromisso Assinado/ Unidade	ESTADO	430	430	430
<b>Justificativa</b>	<p>A Emenda Constitucional 111/2023 alterou o percentual das emendas parlamentares individuais de 1% para 2% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, no âmbito do Projeto de Lei Orçamentária Anual.</p> <p>Após decisão do Supremo Tribunal Federal, em observância ao princípio da simetria e seguindo o voto do relator, o Plenário do STF determinou que metade desse percentual deverá ser destinada a ações e serviços públicos de saúde.</p> <p>No exercício de 2024, a execução das emendas parlamentares de caráter obrigatório ocorre na ação 8026, vinculada ao programa 996, utilizando a função Operações Especiais. Essa estrutura programática inviabiliza a inclusão dos valores gastos com os pagamentos de emendas parlamentares para compor o percentual mínimo de receitas de impostos e transferências constitucionais em ações e serviços públicos de saúde.</p> <p>Ante o exposto, considerando ainda o objetivo de otimizar a aplicação dos recursos de emendas parlamentares em gastos registrados na função 'saúde' e possibilitar a gestão eficiente desses recursos, faz-se necessária a inclusão no Plano Plurianual 2024-2027 uma ação finalística, vinculada à função 'saúde' e ao programa finalístico da SES, para planejamento e execução das emendas parlamentares de execução obrigatória.</p>			

<b>Programa</b>	997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado			
<b>Ação</b>	8051- Pagamento de Compensação Previdenciária entre Regimes de Previdência - COMPREV.			
<b>Público alvo</b>	Não se aplica.			
<b>Objetivo Específico:</b>	Pagamento de Compensação Previdenciária entre Regimes de Previdência - COMPREV.			
<b>UO Responsável</b>	11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA			
<b>Recursos da ação</b>	<b>Fonte de recursos</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
	1.801.000	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00
<b>ODS</b>	<b>Metas</b>			
Não se aplica				
<b>Público Alvo Transversal:</b>	Não se aplica.			
<b>Produto/Unidade de Medida</b>	<b>Região de Planejamento</b>	<b>Meta 2025</b>	<b>Meta 2026</b>	<b>Meta 2027</b>
percentual	9900	100	100	100
<b>Justificativa</b>	Destacar o pagamento de COMPREV para outros regimes de previdência do pagamento de aposentadorias e pensões do Estado de MT.			

### ANEXO VIII ALTERAÇÃO DE AÇÕES

<b>Programa</b>	356 - Governo Digital e Inovação
<b>UO Responsável</b>	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
<b>Ação</b>	1210 - Transformação e disponibilização de serviços públicos digitais.

<b>Alteração</b>	Alteração das metas físicas do Produto - Serviços públicos digitais disponibilizados /Percentual: Meta do ano de 2025: de 50 % para 60%. Meta do ano de 2026: de 50% para 70%. Meta do ano de 2027: de 50 % para 85% .
<b>Justificativa</b>	Correção por replicação da meta de 2024 aos demais exercícios no sistema FIPLAN.

<b>Programa</b>	356 - Governo Digital e Inovação
<b>UO Responsável</b>	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
<b>Ação</b>	1211 - Estruturação da Governança de Dados e Informações.
<b>Alteração</b>	Alteração das metas físicas do Produto - Base de dados governamentais compartilhados: Meta do ano de 2025: de 5 para 10. Meta do ano de 2026: de 5 para 20. Meta do ano de 2027: de 5 para 30.
<b>Justificativa</b>	Correção por replicação da meta de 2024 aos demais exercícios no sistema FIPLAN.

<b>Programa</b>	356 - Governo Digital e Inovação
<b>UO Responsável</b>	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
<b>Ação</b>	1611 - Fomento à Cultura pública digital e de Inovação em práticas públicas.
<b>Alteração</b>	Exclusão do produto - Normatizações implementadas/unidade.
<b>Justificativa</b>	Excluir o produto da ação porque será acompanhado no nível de subação.

<b>Programa</b>	356 - Governo Digital e Inovação
<b>UO Responsável</b>	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
<b>Ação</b>	1804 - Promoção do acesso aos serviços públicos pelos usuários digitais.
<b>Alteração</b>	Alteração das metas físicas do Produto - Iniciativas de inclusão digital implementadas/unidade: Meta do ano de 2025: de 30 para 3. Meta do ano de 2026: de 30 para 3. Meta do ano de 2027: de 30 para 3.  Alteração das metas físicas - Comunicação dos serviços digitais realizadas/unidade: Meta do ano de 2025: de 39 para 4. Meta do ano de 2026: de 39 para 4. Meta do ano de 2027: de 39 para 4.
<b>Justificativa</b>	Correção por replicação da meta de 2024 aos demais exercícios no sistema FIPLAN, e reavaliação da meta de acordo com a capacidade de execução.

<b>Programa</b>	382 - Agricultura familiar inclusiva e sustentável
<b>UO Responsável</b>	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
<b>Ação</b>	2365 - Prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural.
<b>Alteração</b>	Alteração da meta física do produto - Agricultor Familiar assistido: Meta do ano de 2025: de 35.763,00 un para 48.768,00 un.
<b>Justificativa</b>	Alteração na reestruturação da empresa e definição de novas metas.

<b>Programa</b>	382 - Agricultura familiar inclusiva e sustentável
<b>UO Responsável</b>	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
<b>Ação</b>	4351 - Pesquisa tecnológica para agricultura familiar.
<b>Alteração</b>	Alteração nas metas físicas do produto - Tecnologia validada e ou transferida: Meta do ano 2025: de 16.000 un para 450.244 un  Exclusão dos produtos: Experimento divulgado. Unidade de validação divulgada.

<b>Justificativa</b>	Alteração na reestruturação da empresa e definição de novas metas.
----------------------	--

<b>Programa</b>	500 - Gestão de políticas públicas
<b>UO Responsável</b>	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
<b>Ação</b>	2592 - Coordenação dos processos de planejamento e gestão das ações governamentais.
<b>Alteração</b>	Alteração das metas físicas do Produto - Instrumento de gestão elaborado/unidade: Meta do ano de 2025: de 9 para 29. Meta do ano de 2026: de 9 para 29. Meta do ano de 2027: de 9 para 29.
<b>Justificativa</b>	A meta física prevista inicialmente era de 9 unidades, na revisão a meta passa para 29 unidades, devido às novas entregas previstas para área: a) Revisão mensal do AMP do exercício; b) Inclusão da Consulta Pública no processo de elaboração do AMP para o próximo exercício; c) Gestão do Plano Estratégico, com os respectivos processos de revisão anual, monitoramento e avaliação do instrumento; d) Disponibilização periódica de painéis de monitoramento e avaliação.

<b>Programa</b>	500 - Gestão de políticas públicas
<b>UO Responsável</b>	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
<b>Ação</b>	4493 - Gestão da Política de Estrutura Organizacional no Poder Executivo.
<b>Alteração</b>	Alteração da unidade de medida do Produto De Órgão/Entidade orientados /percentual Para Órgão/Entidade orientados/unidade.  Alteração das metas físicas do Produto - Órgão/Entidade orientados/unidade: Meta do ano de 2025: de 100 para 41 un. Meta do ano de 2026: de 100 para 41 un. Meta do ano de 2027: de 100 para 41 un.
<b>Justificativa</b>	Deixar mais coerente a meta do produto com a quantidade de órgãos/entidades a serem orientados.

<b>Programa</b>	500 - Gestão de políticas públicas
<b>UO Responsável</b>	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
<b>Ação</b>	4494 - Gestão da Política de Processos e Serviços Públicos.
<b>Alteração</b>	Alteração da unidade de medida do Produto De Órgão/Entidade orientados /percentual Para Órgão/Entidade orientados/unidade.  Alteração das metas físicas do Produto - Órgão/Entidade orientados/unidade: Meta do ano de 2025: de 100 para 41 un. Meta do ano de 2026: de 100 para 41 un. Meta do ano de 2027: de 100 para 41 un.
<b>Justificativa</b>	Deixar mais coerente a meta do produto com a quantidade de órgãos/entidades a serem orientados.

<b>Programa</b>	500 - Gestão de políticas públicas
<b>UO Responsável</b>	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
<b>Ação</b>	4518 - Gestão do Modelo de Governança para Resultados.
<b>Alteração</b>	Alteração das metas físicas do Produto - Modelo de governança implementado /percentual: Meta do ano de 2025: de 25% para 50%. Meta do ano de 2026: de 25% para 75%. Meta do ano de 2027: de 25% para 100%.
<b>Justificativa</b>	Correção por replicação da meta de 2024 aos demais exercícios no sistema FIPLAN.

<b>Programa</b>	501 - Gestão de aquisições, patrimônio, serviços e documentos
<b>UO Responsável</b>	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
<b>Ação</b>	1297 - Manutenção e Modernização do Sistema Informatizado de Patrimônio.
<b>Alteração</b>	Exclusão do produto - Sistema desenvolvido/unidade.
<b>Justificativa</b>	O novo sistema de patrimônio já está em uso no ano de 2024, não sendo necessário abrir o produto sistema desenvolvido nos anos subsequentes.

<b>Programa</b>	501 - Gestão de aquisições, patrimônio, serviços e documentos
<b>UO Responsável</b>	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
<b>Ação</b>	1953- Aperfeiçoamento do Sistema Informatizado de Aquisições Governamentais.

<b>Alteração</b>	Alteração das metas físicas do Produto - Sistema aperfeiçoado (Percentual): Meta do ano de 2025: de 40% para 50%. Meta do ano de 2026: de 40% para 80%. Meta do ano de 2027: de 40% para 90%.
<b>Justificativa</b>	Correção por replicação da meta de 2024 aos demais exercícios no sistema FIPLAN.

<b>Programa</b>	501 - Gestão de aquisições, patrimônio, serviços e documentos
<b>UO Responsável</b>	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
<b>Ação</b>	2599 - Gestão Patrimonial dos bens móveis e imóveis do Poder Executivo do Estado.
<b>Alteração</b>	Alteração das metas físicas do Produto - Imóveis públicos de propriedade do estado de Mato Grosso regularizados (Percentual): Meta do ano de 2025: de 51,46% para 67,66%. Meta do ano de 2026: de 51,46% para 83,66%. Meta do ano de 2027: de 51,46% para 99,86%.
<b>Justificativa</b>	Correção por replicação da meta de 2024 aos demais exercícios no sistema FIPLAN.

<b>Programa</b>	501 - Gestão de aquisições, patrimônio, serviços e documentos
<b>UO Responsável</b>	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
<b>Ação</b>	2857 - Gestão de Documentos no Poder Executivo Estadual.
<b>Alteração</b>	Alteração das metas físicas do Produto - Documentos físicos eliminados conforme tabela de temporalidade Metro (m): Meta 2025: de 6000 m para 8000 m. Meta 2026: de 6000 m para 10000 m. Meta 2027: de 6000 m para 12000 m.
<b>Justificativa</b>	Correção por replicação da meta de 2024 aos demais exercícios no sistema FIPLAN.

<b>Programa</b>	501 - Gestão de aquisições, patrimônio, serviços e documentos
<b>UO Responsável</b>	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
<b>Ação</b>	4184 - Manutenção dos serviços da Imprensa Oficial.
<b>Alteração</b>	Alteração das metas físicas do Produto - Serviço aperfeiçoado/unidade: Meta do ano de 2026: de 2 para 1.
<b>Justificativa</b>	Correção por erro de lançamento no sistema FIPLAN.

<b>Programa</b>	501 - Gestão de aquisições, patrimônio, serviços e documentos
<b>UO Responsável</b>	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
<b>Ação</b>	4185 - Gestão das Aquisições Governamentais.
<b>Alteração</b>	Alteração das metas físicas do Produto - Gestão realizada (Percentual): Meta do ano de 2025: de 70% para 80%. Meta do ano de 2026: de 70% para 90%. Meta do ano de 2027: de 70% para 100%.
<b>Justificativa</b>	Correção por replicação da meta de 2024 aos demais exercícios no sistema FIPLAN.

<b>Programa</b>	502 - Gestão estratégica de pessoas para resultados
<b>UO Responsável</b>	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
<b>Ação</b>	1280 - Implantação da Política do Subsistema de Monitoramento de Pessoal.
<b>Alteração</b>	Alteração das metas físicas do Produto - Órgãos com sistema implantado/percentual: Meta do ano de 2025: de 85% para 90%. Meta do ano de 2026: de 85% para 95%. Meta do ano de 2027: de 85% para 100%.
<b>Justificativa</b>	Correção por replicação da meta de 2024 aos demais exercícios no sistema FIPLAN.

<b>Programa</b>	502 - Gestão estratégica de pessoas para resultados
<b>UO Responsável</b>	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
<b>Ação</b>	1300 - Implantação da Política do Subsistema de Desenvolvimento.
<b>Alteração</b>	Alteração das metas físicas do Produto - Sistemas de Avaliação e Produtividade aperfeiçoados/percentual: Meta do ano de 2025: de 30% para 60%. Meta do ano de 2026: de 30% para 90%. Meta do ano de 2027: de 30% para 100%.

<b>Justificativa</b>	Correção por replicação da meta de 2024 aos demais exercícios no sistema FIPLAN.
----------------------	--

<b>Programa</b>	502 - Gestão estratégica de pessoas para resultados
<b>UO Responsável</b>	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
<b>Ação</b>	1338 - Modernização da Gestão da Folha de Pagamento do Poder Executivo.
<b>Alteração</b>	Alteração das metas físicas do Produto - Sistemas integrados ao SEAP/unidade: Meta do ano de 2025: de 9 para 11. Meta do ano de 2026: de 9 para 13. Meta do ano de 2027: de 9 para 15.
<b>Justificativa</b>	Correção por replicação da meta de 2024 aos demais exercícios no sistema FIPLAN.

<b>Programa</b>	502 - Gestão estratégica de pessoas para resultados
<b>UO Responsável</b>	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
<b>Ação</b>	3251 - Reestruturação da Perícia Médica Estadual.
<b>Alteração</b>	Alteração das metas físicas do Produto - Tempo médio de espera/dia: Meta do ano de 2025: de 20 para 18. Meta do ano de 2026: de 20 para 15. Meta do ano de 2027: de 20 para 10.
<b>Justificativa</b>	Correção por replicação da meta de 2024 aos demais exercícios no sistema FIPLAN.

<b>Programa</b>	502 - Gestão estratégica de pessoas para resultados
<b>UO Responsável</b>	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
<b>Ação</b>	3428 - Implementação da Política do Subsistema de Saúde e Segurança no Trabalho.
<b>Alteração</b>	Alteração das metas físicas do Produto - Órgãos com Política de SST Implantada/percentual: Meta do ano de 2025: de 70% para 80%. Meta do ano de 2026: de 70% para 90%. Meta do ano de 2027: de 70% para 100%.
<b>Justificativa</b>	Correção por replicação da meta de 2024 aos demais exercícios no sistema FIPLAN.

<b>Programa</b>	502 - Gestão estratégica de pessoas para resultados
<b>UO Responsável</b>	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
<b>Ação</b>	3429 - Implantação da Gestão do Clima Organizacional.
<b>Alteração</b>	Alteração do nome do produto: De: Pesquisa de Clima Organizacional realizada/percentual. Para: Metodologia de pesquisa de clima organizacional implantada/percentual.  Alteração de metas do produto - Metodologia de pesquisa de clima organizacional implantada/percentual: Meta do ano de 2025: de 10% para 15%. Meta do ano de 2026: de 10% para 20%. Meta do ano de 2027: de 10% para 25%.
<b>Justificativa</b>	Adequação do nome do produto às competências institucionais da Secretaria.

<b>Programa</b>	502 - Gestão estratégica de pessoas para resultados
<b>UO Responsável</b>	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
<b>Ação</b>	3430 - Inovação em Gestão de Pessoas.
<b>Alteração</b>	Exclusão do produto - Dimensionamento da Força de Trabalho implantado nas unidades sistêmicas.
<b>Justificativa</b>	O produto desta ação já foi contemplado no Projeto Profisco II.

<b>Programa</b>	502 - Gestão estratégica de pessoas para resultados
<b>UO Responsável</b>	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
<b>Ação</b>	4478 - Capacitações técnicas e gerenciais dos servidores.
<b>Alteração</b>	Alteração das metas físicas do Produto - Certificações expedidas/percentual: Meta do ano de 2025: de 7% para 19%. Meta do ano de 2026: de 7% para 26%. Meta do ano de 2027: de 7% para 33%.
<b>Justificativa</b>	Correção por replicação da meta de 2024 aos demais exercícios no sistema FIPLAN.

<b>Programa</b>	504 - Parcerias, investimentos e participações
<b>UO Responsável</b>	4501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.
<b>Ação</b>	1779 - Implantação do "Parque Novo Mato Grosso".
<b>Alteração</b>	Meta do ano de 2025: de 14 para 0,6. Meta do ano de 2026: de 14 para 1. Meta do ano de 2027: de 14 para 1.
<b>Justificativa</b>	Ajuste da Meta física com a ótica do empreendimento Parque Novo Mato Grosso como um único grande projeto.

<b>Programa</b>	506 - Promoção da Segurança Viária
<b>UO Responsável</b>	19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
<b>Ação</b>	2886 -Estruturação da Engenharia de Trânsito.
<b>Alteração</b>	Inclusão de produto de ação: Sistema implantado, com meta de 1 unidade no ano de 2025.
<b>Justificativa</b>	Produto incluído na ação, devido à inserção da solicitação de convênio do Município de Nobres, para sinalização viária.

<b>Programa</b>	511 - Modernização da Gestão Fiscal
<b>UO Responsável</b>	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
<b>Ação</b>	1223 - Modernização e Revitalização da Infraestrutura Física nas Unidades Fazendárias.
<b>Alteração</b>	Inclusão de produtos e suas metas: Obra executada/unidade: Meta do ano de 2025: 4 un. Meta do ano de 2026: 4 un. Meta do ano de 2027: 4 un.  Projeto elaborado/unidade: Meta do ano de 2025: 4 un. Meta do ano de 2026: 4 un. Meta do ano de 2027: 4 un.  Alteração das metas do Produto - Unidade reformada/unidade: Meta do ano de 2025: de 100 para 11. Meta do ano de 2026: de 100 para 11. Meta do ano de 2027: de 100 para 11.
<b>Justificativa</b>	A UO solicita a introdução do produto "Obra Executada" para acompanhamento mais preciso dos resultados e impactos das atividades relacionadas à modernização e revitalização da infraestrutura Física das Unidades Fazendárias.  A UO solicita a introdução do produto "Projeto Elaborado" para acompanhamento mais preciso dos resultados e impactos das atividades relacionadas à modernização e revitalização da infraestrutura Física das Unidades Fazendárias.  Durante a análise do PPA 2024-2027 da UO SEFAZ, identificou-se um equívoco na formulação inicial da meta física referente ao produto "Unidade Reformada" da ação 1223 que impactou a avaliação de desempenho da respectiva ação e comprometeu a mensuração dos resultados esperados. Para melhor alinhamento das atividades planejadas aos objetivos estratégicos da Secretaria da Fazenda solicitamos a revisão da meta física 2025, 2026 e 2027 da ação 1223 no PPA 2024-2027 de 100 para 11 para corrigir o equívoco identificado e possibilitar melhor avaliação das iniciativas de modernização e revitalização da infraestrutura Física das Unidades.

<b>Programa</b>	513 - Programa estadual de direitos humanos
<b>UO Responsável</b>	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
<b>Ação</b>	4284 - Promoções de Ações de Defesa dos Direitos das Mulheres.
<b>Alteração</b>	Alteração de vinculação da Ação, do Programa 513 - Programa Estadual de Direitos Humanos para o Programa 512 - Promoção da Cidadania, Segurança alimentar e Inclusão social.
<b>Justificativa</b>	Considerando a criação da Superintendência da Mulher em nossa estrutura; Considerando o Programa Ser Família Mulher constar no Programa 512, entende-se que a ação deva ser vinculada à Adjunta de Programas e Projetos e Atenção à Família.

<b>Programa</b>	519 - Segurança Proativa e Inteligente
<b>UO Responsável</b>	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
<b>Ação</b>	2738 - Prestação dos serviços de policiamento preventivo e ostensivo.
<b>Alteração</b>	Alteração de metas físicas do Produto - Ocorrência registrada e TCO registrado: Meta para o ano de 2025: de 72.819 un para 55.000 un. Meta para o ano de 2026: de 72.819 un para 54.500 un. Meta para o ano de 2027: de 72.819 un para 54.000 un.
<b>Justificativa</b>	Alteração das metas físicas para adequá-las aos dados extraídos do Sistema de Registros de Ocorrências Policiais (SROP), no qual é realizado o registro das ocorrências atendidas pela PMMT.

<b>Programa</b>	519 - Segurança Proativa e Inteligente
-----------------	--

<b>UO Responsável</b>	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
<b>Ação</b>	2739 - Prestação dos serviços de inteligência na segurança pública.
<b>Alteração</b>	1) Alteração de metas físicas do Produto - Documento de inteligência disponibilizado: Meta do ano de 2025: de 1.000 un para 2.500 un. Meta do ano de 2026: de 1.000 un para 2.500 un. Meta do ano de 2027: de 1.000 un para 2.500 un.  2) Alteração de metas físicas - Anuário estatístico produzido: Meta do ano de 2025: de 1 un para 2 un. Meta do ano de 2026: de 1 un para 2 un. Meta do ano de 2027: de 1 un para 2 un.
<b>Justificativa</b>	Justificativa da alteração 1 do quadro anterior: Alteração das metas físicas para compatibilizá-la às estratégias de atuação da atual gestão, incorporadas às atividades permanentes e sistemáticas de inteligência, incluindo a criação do Núcleo de Inteligência em Segurança Escolar (NISE);  Justificativa da alteração 2 do quadro anterior: Alteração das metas físicas para contemplar o Anuário da Mulher de Mato Grosso, que passou a ser elaborado pela SESP com o objetivo de apresentar a prevalência da violência contra mulher no Estado.

<b>Programa</b>	519 - Segurança Proativa e Inteligente
<b>UO Responsável</b>	19101- SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
<b>Ação</b>	2757 - Promoção da filosofia de Polícia Comunitária na Segurança Pública.
<b>Alteração</b>	Alteração de metas físicas do Produto - Evento realizado: Meta do ano de 2025: de 50 un para 40 un. Meta do ano de 2026: de 50 un para 40 un. Meta do ano de 2027: de 50 un para 40 un.
<b>Justificativa</b>	A alteração das metas físicas para adequar ao que inicialmente foi planejado, mas lançado equivocadamente, por erro na replicação do FIPLAN.

<b>Programa</b>	519 - Segurança Proativa e Inteligente
<b>UO Responsável</b>	19101- SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
<b>Ação</b>	2760 - Prestação dos serviços de investigação criminal.
<b>Alteração</b>	1) Alteração de metas físicas do Produto - Boletim de ocorrência registrado: Meta do ano de 2025: de 290.000 un para 292.000 un. Meta do ano de 2026: de 290.000 un para 292.900 un. Meta do ano de 2027: de 290.000 un para 293.800 un.  2) Alteração de metas físicas - Flagrante lavrado: Meta do ano de 2025: de 20.000 un para 21.000 un. Meta do ano de 2026: de 20.000 un para 22.050 un. Meta do ano de 2027: de 20.000 un para 23.150 un.  3) Alteração de metas físicas - Inquérito Policial e de Ato Infracional concluídos: Meta do ano de 2025: de 39.000 un para 39.500 un. Meta do ano de 2026: de 39.000 un para 40.000 un. Meta do ano de 2027: de 39.000 un para 41.000 un.
<b>Justificativa</b>	A alteração das metas físicas para adequar ao que inicialmente foi planejado, mas lançado equivocadamente, por erro na replicação do FIPLAN.

<b>Programa</b>	519 - Segurança Proativa e Inteligente
<b>UO Responsável</b>	19101- SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
<b>Ação</b>	4187 - Prestação dos serviços de prevenção e enfrentamento à criminalidade contra grupos vulneráveis.
<b>Alteração</b>	Alteração de metas físicas do Produto - Atendimento realizado: Meta do ano de 2025: de 395 un para 175 un. Meta do ano de 2026: de 395 un para 200 un. Meta do ano de 2027: de 395 un para 225 un.
<b>Justificativa</b>	Alteração das metas físicas para corrigir equívoco na inserção das informações entre eventos/capacitações e atendimentos, pois a COETRAE trabalha apenas com a entrega de eventos/capacitações.

<b>Programa</b>	519 - Segurança Proativa e Inteligente
<b>UO Responsável</b>	19101- SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
<b>Ação</b>	4188 - Gestão da frota operacional da SESP.
<b>Alteração</b>	Alteração de metas físicas do Produto - Frota gerida: Meta do ano de 2025: de 7 un para 10 un. Meta do ano de 2026: de 7 un para 10 un. Meta do ano de 2027: de 7 un para 10 un.
<b>Justificativa</b>	Alteração das metas físicas para adequá-las a distribuição da frota entre as novas Unidades Gestoras criadas no âmbito da SESP, que antes eram computadas na UG 0001.

<b>Programa</b>	522 - Proteção social e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
<b>UO Responsável</b>	22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Ação</b>	1263 - Estruturação da Rede SUAS MT.
<b>Alteração</b>	Alteração de produto: De: Unidade instalada. Para: Município atendido  Meta do ano de 2025: de 141 para 142.
<b>Justificativa</b>	Fundamentada na necessidade de aprimorar a infraestrutura da rede socioassistencial em Mato Grosso, garantindo que as políticas públicas de assistência social sejam implementadas de maneira eficaz e alcancem as populações em situação de risco e vulnerabilidade social. Com a inclusão do município de Boa Esperança do Norte, faz se necessário a adequação da meta física do produto.

<b>Programa</b>	524 - Salvar e Proteger
<b>UO Responsável</b>	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
<b>Ação</b>	2715 - Prestação dos serviços de atendimento pré-hospitalar às vítimas de trauma.
<b>Alteração</b>	Alteração de metas físicas do Produto - Atendimento pré-hospitalar realizado: Meta do ano de 2025: de 36.370 un para 37.461 un. Meta do ano de 2026: de 36.370 un para 38.584 un. Meta do ano de 2027: de 36.370 un para 39.741 un.
<b>Justificativa</b>	A alteração das metas físicas para adequar ao que inicialmente foi planejado, mas lançado equivocadamente, por erro na replicação do FIPLAN.

<b>Programa</b>	524 - Salvar e Proteger
<b>UO Responsável</b>	19101- SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
<b>Ação</b>	2718 - Prestação dos Serviços de Fiscalização Preventiva em Edificações.
<b>Alteração</b>	Alteração de metas físicas do Produto - Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico emitido: Meta do ano de 2025: de 33.636 un para 35.318 un. Meta do ano de 2026: de 33.636 un para 37.084 un. Meta do ano de 2027: de 33.636 un para 38.938 un.
<b>Justificativa</b>	A alteração das metas físicas para adequar ao que inicialmente foi planejado, mas lançado equivocadamente, por erro na replicação do FIPLAN.

<b>Programa</b>	524 - Salvar e Proteger
<b>UO Responsável</b>	19101- SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
<b>Ação</b>	2729 - Prestação dos serviços de prevenção e atendimento a sinistros e emergências.
<b>Alteração</b>	1) Alteração de metas físicas do Produto - Atendimento realizado em ocorrências de atividade comunitária: Meta do ano de 2026: de 9.538 un para 9.728 un. Meta do ano de 2027: de 9.538 un para 9.922 un  2) Alteração de metas físicas - Atendimento realizado em ocorrências de busca e salvamento: Meta do ano de 2025: de 8.199 un para 8.444 un. Meta do ano de 2026: de 8.199 un para 8.697 un. Meta do ano de 2027: de 8.199 un para 8.957 un.  3) Alteração de metas físicas - Atendimento realizado em ocorrências de incêndios urbanos: Meta do ano de 2025: de 6.007 un para 6.187 un. Meta do ano de 2026: de 6.007 un para 6.372 un. Meta do ano de 2027: de 6.007 un para 6.563 un.  4) Alteração de metas físicas - Atendimento realizado em ocorrências de produtos perigosos: Meta do ano de 2025: de 491 un para 501 un. Meta do ano de 2026: de 491 un para 511 un. Meta do ano de 2027: de 491 un para 521 un.
<b>Justificativa</b>	A alteração das metas físicas para adequar ao que inicialmente foi planejado, mas lançado equivocadamente, por erro na replicação do FIPLAN.

<b>Programa</b>	524 - Salvar e Proteger
<b>UO Responsável</b>	19101- SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
<b>Ação</b>	2840 - Prestação dos serviços de prevenção e combate aos incêndios florestais.
<b>Alteração</b>	1) Alteração de metas físicas do Produto - Área fiscalizada: Meta do ano de 2025: de 35.000 Hectare (ha) para 36.750 Hectare (ha). Meta do ano de 2026: de 35.000 Hectare (ha) para 38.587,5 Hectare (ha). Meta do ano de 2027: de 35.000 Hectare (ha) para 40.516,88 Hectare (ha).  2) Alteração de metas físicas - Atendimento realizado por instrumento de resposta temporário: Meta do ano de 2025: de 110 un para 120 un. Meta do ano de 2026: de 110 un para 130 un. Meta do ano de 2027: de 110 un para 140 un.

<b>Justificativa</b>	A alteração das metas físicas é para adequar ao que inicialmente foi planejado, mas lançado equivocadamente, por erro na replicação do FIPLAN.
----------------------	--

<b>Programa</b>	525 - Desenvolve e inova MTPREV
<b>UO Responsável</b>	11305- MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
<b>Ação</b>	3417 - Estruturação do quadro de pessoal do MTPrev.
<b>Alteração</b>	Inclusão de produto: Servidor capacitado.
<b>Justificativa</b>	Concentrar as capacitações e ações para provimento do quadro na mesma ação.

<b>Programa</b>	526 - Mato Grosso Mais Saúde
<b>UO Responsável</b>	21601 - FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
<b>Ação</b>	2450 - Atendimento especializado em saúde no Centro Integrado de Assistência Psicossocial Aduato Botelho (CIAPS AB).
<b>Alteração</b>	Alteração da meta física dos Produtos - Atendimento ambulatorial em saúde mental realizado: Meta do ano de 2025: de 29.000 un para 18.000 un. Meta do ano de 2026: de 29.000 un para 18.000 un. Meta do ano de 2027: de 29.000 un para 18.000 un.  Alteração da meta físicas - Internação em saúde mental e químico dependência realizada: Meta do ano de 2025: de 2.544 un para 636 un. Meta do ano de 2026: de 2.544 un para 636 un. Meta do ano de 2027: de 2.544 un para 636 un.
<b>Justificativa</b>	Houve adequação das metas físicas para atender o cenário atual.

<b>Programa</b>	526 - Mato Grosso Mais Saúde
<b>UO Responsável</b>	21601 - FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
<b>Ação</b>	2500 - Assistência especializada em saúde bucal no Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE).
<b>Alteração</b>	Alteração da meta física do Produto - Procedimento odontológico especializado realizado: Meta do ano de 2025: de 29.000 un para 10.500 un. Meta do ano de 2026: de 29.000 un para 10.500 un. Meta do ano de 2027: de 29.000 un para 10.500 un.
<b>Justificativa</b>	Houve adequação das metas físicas para atender o cenário atual.

<b>Programa</b>	526 - Mato Grosso Mais Saúde
<b>UO Responsável</b>	21601 - FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
<b>Ação</b>	2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS).
<b>Alteração</b>	Alteração da meta física do Produto - Município apoiado: Meta do ano de 2025: de 141 para 142. Meta do ano de 2026: de 141 para 142. Meta do ano de 2027: de 141 para 142.
<b>Justificativa</b>	Houve inclusão do mais novo município de Mato Grosso: Boa Esperança do Norte.

<b>Programa</b>	526 - Mato Grosso Mais Saúde
<b>UO Responsável</b>	21601 - FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
<b>Ação</b>	2513 - Gestão e fortalecimento da política do sangue em Mato Grosso.
<b>Alteração</b>	Alteração da meta física do Produto - Unidade coordenada: Meta do ano de 2025: de 41 un para 52 un. Meta do ano de 2026: de 41 un para 54 un. Meta do ano de 2027: de 41 un para 54 un.
<b>Justificativa</b>	Houve implantação de novos serviços hemoterápicos: AT HMC, AT Aripuanã e 03 unidades móveis de coleta.

<b>Programa</b>	526 - Mato Grosso Mais Saúde
<b>UO Responsável</b>	21.601 - FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
<b>Ação</b>	2515 - Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS.

<b>Alteração</b>	Alteração da meta física do Produto - Internação realizada: Meta do ano de 2025: de 50.934 un para 58.514 un. Meta do ano de 2026: de 50.934 un para 58.514 un. Meta do ano de 2027: de 50.934 un para 58.514 un.  Alteração da meta física - Procedimentos ambulatorial e hospitalar realizado: Meta do ano de 2025: de 1.125.347 un para 1.178.147 un. Meta do ano de 2026: de 1.125.347 un para 1.178.147 un. Meta do ano de 2027: de 1.125.347 un para 1.178.147 un.
<b>Justificativa</b>	Haverá ampliação de atendimentos com a abertura do Hospital Central.

<b>Programa</b>	526 - Mato Grosso Mais Saúde
<b>UO Responsável</b>	21601 - FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
<b>Ação</b>	2520 - Reorganização da Rede de Atenção à Saúde - RAS.
<b>Alteração</b>	Alteração da meta física do Produto - Município apoiado: Meta do ano de 2025: de 141 para 142. Meta do ano de 2026: de 141 para 142. Meta do ano de 2027: de 141 para 142.
<b>Justificativa</b>	Houve inclusão do mais novo município de Mato Grosso: Boa Esperança do Norte.

<b>Programa</b>	526 - Mato Grosso Mais Saúde
<b>UO Responsável</b>	21.601 - FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
<b>Ação</b>	2522 - Reorganização do sistema de vigilância em saúde.
<b>Alteração</b>	Alteração da meta física do Produto - Município apoiado: Meta do ano de 2025: de 141 para 142. Meta do ano de 2026: de 141 para 142. Meta do ano de 2027: de 141 para 142.
<b>Justificativa</b>	Houve inclusão do mais novo município de Mato Grosso: Boa Esperança do Norte.

<b>Programa</b>	526 - Mato Grosso Mais Saúde
<b>UO Responsável</b>	21601 - FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
<b>Ação</b>	2523 - Reorganização do sistema estadual de vigilância sanitária
<b>Alteração</b>	Alteração da meta física do Produto - Município apoiado: Meta do ano de 2025: de 141 para 142. Meta do ano de 2026: de 141 para 142. Meta do ano de 2027: de 141 para 142.  Alteração da meta física - Licenciamento sanitário concedido: Meta do ano de 2025: de 1.100 un para 1.500 un. Meta do ano de 2026: de 1.100 un para 1.500 un. Meta do ano de 2027: de 1.100 un para 1.500 un.
<b>Justificativa</b>	Houve aumento na demanda de licenciamento sanitário para os estabelecimentos que exercem atividades de alto risco e inclusão do mais novo município de Mato Grosso: Boa Esperança do Norte.

<b>Programa</b>	526 - Mato Grosso Mais Saúde
<b>UO Responsável</b>	21601 - FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
<b>Ação</b>	2545 - Gestão da regulação estadual das ações e serviços de saúde do SUS.

<b>Alteração</b>	<p>Inclusão de Produto - Regulação aprovada na urgência e emergência  Meta do ano de 2025: 64.640 un.  Meta do ano de 2026: 65.044 un.  Meta do ano de 2027: 65.044 un.</p> <p>Exclusão de Produtos:  Internação em leitos de UTI autorizada  Internação de urgência e emergência em leitos clínicos autorizada</p> <p>Alteração da meta física - Município apoiado:  Meta do ano de 2025: de 141 para 142.  Meta do ano de 2026: de 141 para 142.  Meta do ano de 2027: de 141 para 142.</p> <p>Alteração da meta física - Procedimento hospitalar eletivo de média e alta complexidade autorizado:  Meta do ano de 2025: de 10.000 un para 10.300 un.  Meta do ano de 2026: de 10.000 un para 10.400 un.  Meta do ano de 2027: de 10.000 un para 10.500 un.</p> <p>Alteração da meta física - Procedimento ambulatorial eletivo de média e alta complexidade autorizado:  Meta do ano de 2025: de 600.000 un para 618.000 un.  Meta do ano de 2026: de 600.000 un para 624.000 un.  Meta do ano de 2027: de 600.000 un para 630.000 un.</p> <p>Alteração da meta física - Paciente em TFD atendido:  Meta do ano de 2025: de 7.500 un para 7.725 un.  Meta do ano de 2026: de 7.500 un para 7.800 un.  Meta do ano de 2027: de 7.500 un para 8.000 un.</p> <p>Alteração da meta física - Paciente em Home Care atendido:  Meta do ano de 2025: de 632 un para 727 un.  Meta do ano de 2026: de 632 un para 826 un.  Meta do ano de 2027: de 632 un para 961 un.</p> <p>Alteração da meta física - Usuário de serviço SUS de média e alta complexidade regulado:  Meta do ano de 2025: de 500.000 un para 515.000 un.  Meta do ano de 2026: de 500.000 un para 520.000 un.  Meta do ano de 2027: de 500.000 un para 525.000 un.</p>
<b>Justificativa</b>	Houve adequação das metas físicas para atender o cenário atual.

<b>Programa</b>	526 - Mato Grosso Mais Saúde
<b>UO Responsável</b>	21601 - FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
<b>Ação</b>	2728 - Coordenação do processo de doação e transplante de órgãos e tecidos no estado de Mato Grosso.
<b>Alteração</b>	<p>Alteração da meta física do Produto - Serviços contratualizado:  Meta do ano de 2025: de 13 un para 21 un.  Meta do ano de 2026: de 13 un para 21 un.  Meta do ano de 2027: de 13 un para 21 un.</p> <p>Alteração da meta física - Município cofinanciado:  Meta do ano de 2025: de 37 para 41.  Meta do ano de 2026: de 37 para 41.  Meta do ano de 2027: de 37 para 41.</p>
<b>Justificativa</b>	Houve inclusão de novos serviços contratualizados e inclusão de novos municípios cofinanciados.

<b>Programa</b>	526 - Mato Grosso Mais Saúde
<b>UO Responsável</b>	21601 - FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
<b>Ação</b>	2731 - Apoio estratégico e especializado a gestão da SES-MT.
<b>Alteração</b>	Alteração da meta física do Produto - Suporte técnico realizado: Meta do ano de 2025: de 23.105 un para 6000 un. Meta do ano de 2026: de 23.105 un para 6500 un. Meta do ano de 2027: de 23.105 un para 7000 un.
<b>Justificativa</b>	Houve adequação das metas físicas para atender o cenário atual.

<b>Programa</b>	526 - Mato Grosso Mais Saúde
<b>UO Responsável</b>	21601 - FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
<b>Ação</b>	2732 - Gestão da assistência farmacêutica
<b>Alteração</b>	Alteração da meta física do Produto - Município apoiado Meta do ano de 2025: de 141 para 142. Meta do ano de 2026: de 141 para 142. Meta do ano de 2027: de 141 para 142.
<b>Justificativa</b>	Houve inclusão do mais novo município de Mato Grosso: Boa Esperança do Norte.

<b>Programa</b>	526 - Mato Grosso Mais Saúde
<b>UO Responsável</b>	21.601 - FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
<b>Ação</b>	2753 - Coordenação do processo de doação e transplante de órgãos e tecidos no estado de Mato Grosso.
<b>Alteração</b>	Alteração da meta física do Produto - Doador Captado: Meta do ano de 2025: de 200 un para 314 un. Meta do ano de 2026: de 200 un para 345 un. Meta do ano de 2027: de 200 un para 379 un.  Alteração da meta física - Transplante realizado: Meta do ano de 2025: de 250 un para 399 un. Meta do ano de 2026: de 250 un para 438 un. Meta do ano de 2027: de 250 un para 481 un.
<b>Justificativa</b>	Houve assinatura de contrato com o Hospital São Mateus para realização de transplante renal.

<b>Programa</b>	526 - Mato Grosso Mais Saúde
<b>UO Responsável</b>	21601 - FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
<b>Ação</b>	2970 - Gestão estratégica da política estadual de atenção à saúde da pessoa com deficiência-CRIDAC.
<b>Alteração</b>	Alteração da meta física do Produto - Unidade de reabilitação monitorada: Meta do ano de 2025: de 141 un para 142 un. Meta do ano de 2026: de 141 un para 142 un. Meta do ano de 2027: de 141 un para 142 un.
<b>Justificativa</b>	Houve inclusão do mais novo município de Mato Grosso: Boa Esperança do Norte.

<b>Programa</b>	526 - Mato Grosso Mais Saúde
<b>UO Responsável</b>	21601 - FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
<b>Ação</b>	4522 - Atenção Especializada em Saúde Mental
<b>Alteração</b>	Exclusão de Produto - Município apoiado  Inclusão de Produto - Serviço de saúde mental cofinanciado: Meta do ano de 2025: 66 un. Meta do ano de 2026: 82 un. Meta do ano de 2027: 100 un.
<b>Justificativa</b>	Houve adequação das metas físicas para atender o cenário atual.

<b>Programa</b>	531 - Tolerância Zero
<b>UO Responsável</b>	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
<b>Ação</b>	1417 - Expansão dos serviços de tecnologia e informação dos sistemas de investigação policial.
<b>Alteração</b>	Alteração de metas físicas do Produto - Serviço de Tecnologia e Informação disponibilizado: Meta do ano de 2025: de 7 un (Região Sul) e 6 un (Estado) para 4 un (Região Sul) e 4 un (Estado). Meta do ano de 2026: de 7 un (Região Sul) e 6 un (Estado) para 3 un (Região Sul) e 2 un (Estado). Meta do ano de 2027: de 7 unidades (Região Sul) e 6 unidades (Estado) para 4 un (Região Sul) e 2 un (Estado).
<b>Justificativa</b>	A alteração das metas físicas para adequar ao que inicialmente foi planejado, mas lançado equivocadamente, por erro na replicação do FIPLAN.

<b>Programa</b>	531 - Tolerância Zero
<b>UO Responsável</b>	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

<b>Ação</b>	1587 - Implantação de sistema de radiocomunicação digital nas regiões integradas do Estado.
<b>Alteração</b>	Alteração das metas físicas do Produto - Estrutura de radiocomunicação digital implantada: Meta para o ano 2025: de 4 un para 0(zero). Meta para o ano 2026: de 6 un para 0(zero). Meta para o ano 2027: de 6 un para 0(zero).
<b>Justificativa</b>	Alteração das metas físicas da ação, tendo em vista a conclusão do projeto em 2024.

<b>Programa</b>	531 - Tolerância Zero
<b>UO Responsável</b>	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
<b>Ação</b>	4193 - Gestão estratégica para resultados na segurança pública.
<b>Alteração</b>	Alteração de metas físicas e unidade de medida do Produto - Processo Mapeado: Meta para o ano 2025: de 20% para 12 un. Meta para o ano 2026: de 20% para 12 un. Meta para o ano 2027: de 20% para 12 un.
<b>Justificativa</b>	A alteração da unidade de medida do produto e, por conseguinte, da quantidade de meta física, para evidenciar de forma mais clara o quantitativo de produtos entregues.

<b>Programa</b>	534 - Infraestrutura educacional
<b>UO Responsável</b>	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
<b>Ação</b>	4173 - Infraestrutura do Ensino Fundamental.
<b>Alteração</b>	Alteração de meta física do produto: Infraestrutura escolar modernizada Meta para o ano 2025: de 49% para 46%. Meta para o ano 2026: de 49% para 46%. Meta para o ano 2027: de 49% para 46%.
<b>Justificativas</b>	Correção das metas físicas do produto - Infraestrutura escolar modernizada, em razão da criação das novas ações para o Fundo Estadual de Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Estado de Mato Grosso - FMTE, Lei Estadual nº 12.431/2024.

<b>Programa</b>	534 - Infraestrutura educacional
<b>UO Responsável</b>	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
<b>Ação</b>	4180 - Infraestrutura de Administração e Gestão.
<b>Alteração</b>	Exclusão dos Produtos: Aquisições na educação desenvolvida. Implementação das DRE's realizada.  Alteração de meta física do produto: Regime de colaboração desenvolvido: Meta para o ano 2025: de 100% para 10%. Meta para o ano 2026: de 100% para 10%. Meta para o ano 2027: de 100% para 10%.
<b>Justificativa</b>	Na reavaliação gerencial do programa Educação 10 Anos em 2024, esse produto 962 foi considerado meramente operacional e de área meio, sem impactos diretos para os resultados do programa Educação 10 Anos ou para o Programa Infraestrutura Educacional, servindo apenas de apoio indispensável para a implementação desses programas. Classificar "aquisições" como uma política pública finalística distorce seu papel e desvia o foco dos objetivos primordiais da SEDUC-MT, razão que fundamenta seu pedido de exclusão do PPA 2024-2027.  Na reavaliação gerencial do programa Educação 10 Anos em 2024, o objetivo de implementação das estruturas organizacionais administrativas regionalizadas (DREs) foi considerado concluído, portanto o produto 967 perde seu objeto, razão que fundamenta seu pedido de exclusão do PPA 2024-2027. Correção das metas físicas do produto - Regime de Colaboração Desenvolvido, em razão da criação das novas ações para o Fundo Estadual de Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Estado de Mato Grosso - FMTE, Lei Estadual nº 12.431/2024.

#### ANEXO IX EXCLUSÃO DE AÇÕES

<b>Programa</b>	382 - Agricultura familiar inclusiva e sustentável
<b>UO Responsável</b>	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER

<b>Exclusão</b>	4352 - Disponibilização de insumos e prestação de serviço para a agricultura familiar.
<b>Justificativa</b>	Alteração na reestruturação da empresa e definição de novas metas.

<b>Programa</b>	385 - Mato Grosso Maior e Melhor
<b>UO Responsável</b>	17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
<b>Exclusão</b>	2239 - Abastecimento de comunidades tradicionais, assentamentos rurais e quilombolas com água de qualidade.
<b>Justificativa</b>	Na programação de revisão do PPA foi ampliado o escopo da ação e seu objetivo específico, alterando assim o que se pretende entregar.

<b>Programa</b>	504 - Parcerias, investimentos e participações
<b>UO Responsável</b>	4501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. MT-PAR
<b>Exclusão</b>	1609 - Desenvolvimento de projetos estratégicos de engenharia, arquitetura e ambiental
<b>Justificativa</b>	As atividades desenvolvidas na ação serão incorporadas ao PAOE 1202.

<b>Programa</b>	504 - Parcerias, investimentos e participações
<b>UO Responsável</b>	4501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. MT-PAR
<b>Exclusão</b>	2050 - Apoio à Estruturação do Programa de Parcerias nos órgãos do Estado de Mato Grosso.
<b>Justificativa</b>	As demandas por projetos de Parceria Público Privada PPPs são eventuais, o que prejudica o objetivo e indicador da ação. Os estudos e projetos relacionados ao tema, serão incorporados ao PAOE 1202 em subações e tarefas.

<b>Programa</b>	507 - Articulação e interlocução política das ações institucionais
<b>UO Responsável</b>	4101 - CASA CIVIL
<b>Exclusão</b>	2706 - Articulação das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência.
<b>Justificativa</b>	Com a publicação Decreto Nº 672, de 29/01/2024, que trata sobre a estrutura organizacional da Casa Civil, as competências relacionadas à ação deixam de existir no órgão a partir desta data, de forma que faz-se necessária a exclusão da ação, visto que a secretaria de destino da competência, a SETASC, criou uma subação para executar o objetivo.

<b>Programa</b>	507 - Articulação e interlocução política das ações institucionais
<b>UO Responsável</b>	4101 - CASA CIVIL
<b>Exclusão</b>	2771 - Articulação Institucional para Povos Indígenas.
<b>Justificativa</b>	Com a publicação Decreto Nº 672, de 29/01/2024, que trata sobre a estrutura organizacional da Casa Civil, as competências relacionadas à ação deixam de existir no órgão a partir desta data, de forma que faz-se necessária a exclusão da ação, visto que a secretaria de destino da competência, a SETASC, criou uma subação para executar o objetivo.

<b>Programa</b>	508 - Gestão de riscos e desastres
<b>UO Responsável</b>	4101 - CASA CIVIL
<b>Exclusão</b>	2620 -Recuperação de Áreas Afetadas por Desastres.
<b>Justificativa</b>	A Defesa Civil do Estado de Mato Grosso, realizou a avaliação de sua programação e percebeu a necessidade em diminuir a quantidade de ações, com o intuito de agilizar a execução orçamentária de sua programação. Desta forma, os produtos entregues pelas ações excluídas se tornaram subações das ações 2060 - Resposta a desastres e 2062 - Prevenção a desastres, sem prejuízo ao alcance do objetivo do programa.

<b>Programa</b>	508 - Gestão de riscos e desastres
<b>UO Responsável</b>	4101 - CASA CIVIL
<b>Exclusão</b>	2878 - Preparação dos integrantes do sistema de Defesa Civil.
<b>Justificativa</b>	A Defesa Civil do Estado de Mato Grosso, realizou a avaliação de sua programação e percebeu a necessidade em diminuir a quantidade de ações, com o intuito de agilizar a execução orçamentária de sua programação. Desta forma, os produtos entregues pelas ações excluídas se tornaram subações das ações 2060 - Resposta a desastres e 2062 - Prevenção a desastres, sem prejuízo ao alcance do objetivo do programa.

<b>Programa</b>	508 - Gestão de riscos e desastres
<b>UO Responsável</b>	4101 - CASA CIVIL
<b>Exclusão</b>	3104 - Estruturação do Sistema de Proteção e Defesa Civil.
<b>Justificativa</b>	A Defesa Civil do Estado de Mato Grosso, realizou a avaliação de sua programação e percebeu a necessidade em diminuir a quantidade de ações, com o intuito de agilizar a execução orçamentária de sua programação. Desta forma, os produtos entregues pelas ações excluídas se tornaram subações das ações

	2060 - Resposta a desastres e 2062 - Prevenção a desastres, sem prejuízo ao alcance do objetivo do programa.
--	--

<b>Programa</b>	511 - Modernização da Gestão Fiscal
<b>UO Responsável</b>	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
<b>Exclusão</b>	1208 - Implantação do Novo Datacenter.
<b>Justificativa</b>	A Ação 1208 foi inicialmente inserida no PPA 2024-2027, mas durante a elaboração do PTA 2024 foi excluída. O objeto da Ação 1208, que envolve a implantação do Novo Datacenter, foi então incorporado como subação da Ação 3433, que encontra-se incluída no Anexo de Metas e Prioridades da UO SEFAZ.